



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 5, DE 19 DE ABRIL DE 1838.

Autoriza as Câmaras Municipais a delegar a atribuição que a Lei lhes confere de juramentar e dar posse aos Juizes de Paz e Empregados Provinciais.
Ementa inserida pelo IMPL.

José Antonio Pimenta Bueno, Presidente da Provincia de Matto Grosso, Faço saber á todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial. Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

Artigo unico. As Camaras Municipaes são desde já auctorisadas a delegar a attribuição que a Lei lhes confere de juramentar, e dar posse aos Juizes de Paz, e mais Empregados Provinciaes, quando realisar-se o caso de residirem os nomeados para taes Empregos, e serem os logares destes mais distantes de dez legoas das respectivas Cidades, ou Villas; ficando para este effeito revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto á todas as Auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo aos dezenove de Abril de mil oito centos e trinta e oito, decimo setimo da Independencia e do Imperio.

José Antonio Pimenta Bueno

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar a Resolução da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem Sanccionar, auctorisando as Camaras Municipaes a delegar a attribuição, que a Lei lhes confere de juramentar e dar posse aos Empregados Provinciaes nos termos acima declarados.

Para Vossa Excellencia vêr.

Luiz Pedro de Figueredo a fez

Foi publicada a presente Resolução na Secretaria do Governo aos 19 de Abril de 1838.

No impedimento do Secretario
O Official Maior

Francisco Vieira de Barros Junior

Registada no L.º 1º de Leis af.¹⁷⁸ v. Cuiabá, 19 de Abril de 1838.

José Corrêa Vianna